



R/C Marinho

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.247, de 23 de novembro de 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º do artigo 3º, da Lei nº 5.840, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1236600191.077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO COM RECURSOS DA UNIÃO

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(000883) R\$ 2,94

SOMA..... R\$ 2,94

Parágrafo Único - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação a maior no recurso 1020 – Brasil Alfabetizado, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de novembro 2010.


LUIZ AUGUSTO COSTA A CAMPIS

Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração